



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do município de Santana do Acaraú, Sr. Francisca Herlania Silva Mesquita, no uso de suas atribuições legais e, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, vem, ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade tomada de preços nº 2201.01/2021, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor do(s) Vencedor(es), na seguinte forma: **VENCER SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS , CNPJ 38.710.099/0001-98**, que venceu da seguinte forma: No Item 01, com o valor global de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), por apresentar a proposta mais vantajosa para o município.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Santana do Acaraú-Ce, 15 de Março de 2021.


Francisca Herlania Silva Mesquita
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE GESTÃO do município de Santana do Acaraú, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO”**, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, evidenciam que o mesmo transcorreu dentro da legalidade, em especial aos preceitos preconizados na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da Empresa: **VENCER SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS**, CNPJ 38.710.099/0001-98, que venceu da seguinte forma: No Item 01, com o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Santana do Acaraú-Ce, 15 de Março de 2021.

José Célio Carneiro

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GESTÃO.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Santana do Acaraú, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO”**, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, evidenciam que o mesmo transcorreu dentro da legalidade, em especial aos preceitos preconizados na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da Empresa: **VENCER SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS**, CNPJ 38.710.099/0001-98, que venceu da seguinte forma: No Item 02, com o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Santana do Acaraú-Ce, 15 de Março de 2021.

Antonio Junior Carneiro
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE SAÚDE do município de Santana do Acaraú, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO”**, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, evidenciam que o mesmo transcorreu dentro da legalidade, em especial aos preceitos preconizados na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da Empresa: **VENCER SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS**, CNPJ 38.710.099/0001-98, que venceu da seguinte forma: No Item 03, com o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Santana do Acaraú-Ce, 15 de Março de 2021.

Albert Claudino Araujo
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenadora de Despesa da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL do município de Santana do Acaraú, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO", de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, evidenciam que o mesmo transcorreu dentro da legalidade, em especial aos preceitos preconizados na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da Empresa: **VENCER SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS**, CNPJ 38.710.099/0001-98, que venceu da seguinte forma: No Item 04, com o valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Santana do Acaraú-Ce, 15 de Março de 2021.



Ana Kilvia de Melo Moura Sabino
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E
ASSISTENCIA SOCIAL.